Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.124, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA DE RUA RUTH MENDES COSTALONGA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "RUTH MENDES COSTALONGA" a Rua Projetada em paralelo à linha da ferrovia FCA, situada no centro de Marechal Floriano.

Parágrafo Único – A referida rua terá inicio na Avenida Presidente Kennedy e término no pontilhão próximo a residência do Sr. Orli de Vargas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 30 de Março de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1124 / 2012
EM, 30 / 03 / 2012
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 023/2012 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com